



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.476 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 5.700.000,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

#### IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
0113.1607.0212.01 Coordenação dos meios para Execução das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte.  
3.1.2.0.00 Material de Consumo .....Cz\$ 2.850.000,00

0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
0113.1691.5711.01 Assistência aos Serviços de Transporte Urbano.  
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 2.850.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior ficam reduzidos no orçamento as seguintes dotações:

#### IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
0113.1607.0212.01 Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Transporte.  
3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais.Cz\$ 800.000,00  
4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente ..... Cz\$ 1.200.000,00  
4.2.5.0.00 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados ..... Cz\$ 150.000,00




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

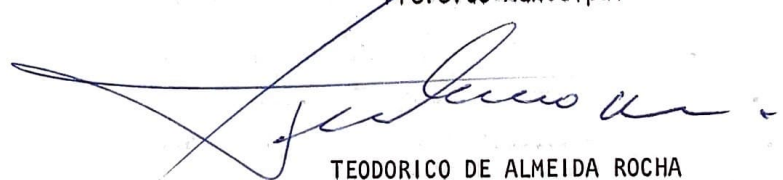
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.476 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

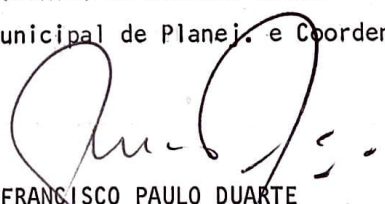
0113	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0113.1607.2172.02	Treinamento de Capacitação para Taxistas	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	700.000,00
0113	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
0113.1691.5711.01	Assistência aos Serviços de Transporte Urbano	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente .....Cz\$	2.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

  
FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda